



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO Nº 20823  
EM 12/06/2026 às 14:05  
Andréia  
SERVIDOR

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

**Data :** 11 de junho de 2026.

**EMENTA:** Aplica a penalidade de advertência oral à Vereadora Karina Bach por quebra de decoro parlamentar, nos termos do Parecer nº 001/2026 do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA ORAL à Vereadora Karina Bach, em decorrência da procedência da Representação nº 01/2026, conforme decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

**Art. 2º** A penalidade é motivada pela interrupção indevida (aparte paralelo e não consentido) ao tempo de tribuna de outro parlamentar durante as comunicações parlamentares, violando o artigo 205 do Regimento Interno e o artigo 8º, inciso I, do Código de Ética (Resolução nº 02/2015).

**Art. 3º** A execução da advertência oral ocorrerá em sessão plenária subsequente à publicação desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaíra, em 11 de junho de 2026.

**Keila Marta Francisco**

**Vice-Presidente**

**Secretário**